

L E I N° 13/69

SÓMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aproveu e eu Prefeito Municipal sanciono a presente:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial de NC\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros novos), como contribuição à Guarda Urbana do Estado do Paraná, 7º Distrito Destacamento de Capanema.

Art. 2º - § Único - A despesa deste artigo será por conta da maior arrecadação verificada no exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Julho de 1969,

Dr. Emilio S. Weber
Prefeito Nomeado